



O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,0 (sete).

Avaliar se os servidores aprenderam sobre a legislação penal aplicada na execução penal, bem como verificar se conseguem manusear corretamente o sistema.

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático a ser definido pelo docente;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site ead.tjal.jus.br

#### **DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;

. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **6.2** e **6.4** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;

**10.3.** Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **8.2**.

O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **8.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.

Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **8.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **6.4** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de Setembro de 2024

**DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da ESMAL

#### **FREQUÊNCIA DO CURSO: “BEM-ESTAR, SEGURANÇA PSICOLÓGICA E AMBIENTE DE TRABALHO SUSTENTÁVEL – (TURMA I – MACEIÓ)”.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram freqüência e que atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2 e 5.3** do Edital Nº 214/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 14 de agosto de 2024, no curso com tema: “**BEM-ESTAR, SEGURANÇA PSICOLÓGICA E AMBIENTE DE TRABALHO SUSTENTÁVEL – (TURMA I – MACEIÓ)**”. Realizado no dia 05/09/2024, no **Miniauditório I** da **Escola Superior de Magistratura de Alagoas – ESMAL**

Emy doriane pedrosa souza peixoto
Teresa cristina de jesus pereira nascimento
Fábio henrique florentino ferreira duarte
Carolina araujo de santana amancio
Sílvio cezar do vale ramos
Maria vilma lopes melo
Andreia augusta da rocha santos behrmann
Dirlene maria silva magalhaes
Diego ramon omena firmino
Maria de lourdes alves pinto costa
Vanderlan da silva
Juliana de franca silva
Elisângela ferreira dasilva
Matheus margarino oliveira santos
Karla patrícia almeida farias de moraes
Marlisa roque amorim de franca

Gabryella lima oliveira
Débora de siqueira araujo rodrigues
Diego felix de araujo
Fábio josé alves de luna
Vinicius manahen de freitas maciel

Maceió, 06 de Setembro de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Técnico Judiciário

Coordenação de Cursos para Servidores

**PENALIZADOS DO CURSO: “BEM-ESTAR, SEGURANÇA PSICOLÓGICA E AMBIENTE DE TRABALHO SUSTENTÁVEL – (TURMA I – MACEIÓ)”.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL TORNA PÚBLICA a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do Edital Nº 214/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 14 de agosto de 2024, no curso com tema ““BEM-ESTAR, SEGURANÇA PSICOLÓGICA E AMBIENTE DE TRABALHO SUSTENTÁVEL – (TURMA I – MACEIÓ)”. Realizado no dia 05/09/2024, no **Miniauditório I da Escola Superior de Magistratura de Alagoas – ESMAL**

Teilane Lima Batista
Lisiane de Melo Cavalcanti Manso
Juliana Vasconcelos Maia Lemos
Anelise janine aboim do rego lobao
Felipe de Oliveira Silva
Elves elenildo dos santos
Maria de Fátima Barros da Silva

Maceió, 06 de setembro de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Técnico Judiciário

Coordenação de Cursos para Servidores

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL**

Processo Administrativo virtual nº **2024/2373**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº **2024/2373**, que tem por objeto a contratação do professor **EWERTON LUIZ CHAVES CARMINATI**, para ministrar aulas no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MAGISTRADOS - 2024**, na disciplina: “**SAJ – MÓDULO GABINETE – APROFUNDAMENTO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES)**”, que ocorrerá nos dias **19 e 20/09/2024**, nesta Escola de Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária de **16 horas-aulas**, na categoria de professor **Conteudista – Especialista**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f “c/c o artigo 74. III,” f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato é de **R\$ 6.826,56 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)** que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue: